



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Avenida Nilo Peçanha, nº 259 - Bairro Petrópolis  
Natal-RN, CEP 59012-310  
- <http://mej.c.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23528.002310/2018-52

Unidade Gestora: [MEJC]

**TERMO DE RETIFICAÇÃO** DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO E A EMPRESA SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

A **MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – MEJC-UFRN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0013-87, com endereço na Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal/RN doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente o Senhor LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO, nomeado através da Portaria nº 209/2017-EBSEH, de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04/09/2017, portador da Carteira de Identidade nº 737.297 SSP/RN e do CPF nº 627.236.934-49, e por seu Gerente Administrativo o Senhor DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 504.492 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 296.995.254-87, nomeado através da portaria nº 296/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 02 de junho de 2014, vem apostilar o Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.159.145/0001-28, estabelecida à rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto retificar a Cláusula Segunda do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2016 e eu(s) anexo(s)[1494654]:

A cláusula segunda passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO SERVIÇO**

2.1 – Em razão da revisão da repactuação decorrente das Convenções Coletivas de Trabalho (RN00411/2017 - Motoristas - data base maio/2017; RN 00004/2018 - Construção Civil - data base Novembro/2018 e RN 000464/2017 - Motorista de ambulância - data base maio/2017), a CLÁUSULA SEXTA do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

7.1 – Pela prestação dos serviços efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de 10.627.968,36 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e e trinta e seis centavos), subdividida em 12 (doze) parcelas mensais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, pela CONTRATADA, em conformidade com os preços unitários constantes da proposta comercial da CONTRATADA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 03/2016 e do 4º Termo de Apostilamento do referido contrato que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Retificação que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) [1494654], o presente Termo de Retificação do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2016 é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

**CONTRATANTE**

Luiz Murillo Lopes de Britto

Superintendente/MEJC

(assinado eletronicamente)

**CONTRATANTE**

Dilson de Anchieta Rodrigues

Gerente Administrativo/MEJC



Documento assinado eletronicamente por **Dilson De Anchieta Rodrigues, Gerente**, em 15/05/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes De Britto, Superintendente**, em 15/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1489887** e o código CRC **B29CDDC1**.

**Referência:** Processo nº 23528.002310/2018-52 SEI nº 1489887